

Brasília, 28 de março de 2024.

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO** - (ABEL), registrada sob o CNPJ 05.801.353/0001-04 e sediada em Brasília, Distrito Federal, está representada neste ato pelo Sr. Roberto Eduardo Lamari, portador do CPF 183.277.768-51, e pela contadora Ana Gabriela Silva, registrada no CRC/DF sob o número 19760-0. Por meio deste documento, a entidade deseja apresentar os seguintes acontecimentos:

- A ABEL é legalmente constituída como uma organização social, conforme evidenciado em seu CNPJ registrado na Receita Federal do Brasil;
- A ABEL não tem como objetivo a obtenção de lucro por meio da prestação de serviços. Qualquer receita gerada pela contribuição de seus associados destina-se exclusivamente à manutenção de suas atividades, configurando-a como uma associação sem fins lucrativos.

No que diz respeito à tributação federal, conforme o Regulamento do Imposto de Renda RIR/99, em seu Artigo 174, instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, bem como Associações civis que ofereçam serviços para os quais foram criadas e os disponibilizem ao grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, estão isentos de impostos (Lei nº 9.532, de 1997, artigos 15 e 18).

Conforme estabelecido na Legislação Municipal do ISS - Decreto nº 25.508/2005, a emissão de Nota Fiscal é desencadeada pela prestação de serviços a indivíduos ou empresas listadas no Anexo I do referido Decreto. A ABEL, ao não se enquadrar em nenhum dos critérios mencionados, encontra-se isenta da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal. Isso se deve ao fato de que as anuidades pagas pelos associados não estão vinculadas a nenhum serviço prestado exclusivamente à entidade, eliminando assim a necessidade de registro estadual para a Associação.

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO

ANA GABRIELA SILVA
CRC/DF nº 19760-0